Ronaldo Junqueira

89

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.949 /

ANULA PARTE DE CRÉDITO ESPECIAL

Faço saber que a Câmara decreta e eu promulgo a seguinte lei:-

ART. 1º - Fica anulado parte do crédito especial autorizado pela Lei nº 1.886, de 8 de Julho de 1.971, no valor de Cr$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), de acôrdo com a seguinte classificação:-

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 5 DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
4.0.0.0. - DESPESAS DE CAPITAL
4.1.0.0. - INVESTIMENTOS
4.1.1.0. - Obras Públicas:

94 - Aquisição de materiais para calçamento de um trecho que liga a Cascata da Antas à Rodovia.....Cr$10.000,00

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 20 DE DEZEMBRO DE 1.971.-

RONALDO JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.

PUBLICADA NO DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS, EDIÇÃO Nº de [illegible] de — / — /1971.

''*'*'*'*'*'*'*'*'*'

%'%'%'%'%'%'%'%'%'%'%'%'%'%'%'%'%'%'%